



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 5.787 , de 28 de Maio de 2009.

Projeto de Lei nº 5.950/2009

Autor: Poder Executivo Municipal

**Cria e Denomina a Escola Municipal
Maria Cecília Pontes Carnaúba, da
Rede Municipal de Ensino.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, Estado de Alagoas. Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Escola Municipal Maria Cecília Pontes Carnaúba**, situada na Avenida Gilberto Soares Pinto, nº 763, Loteamento Terra de Antares I, Antares, nesta Capital, que passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de Maio de 2009.


JOSE CÍCERO SOARES DE ALMEIDA

Prefeito

**REGISTRADO NO DOM
29 / 05 / 2009**



Sandra
de **Enseñadorio**

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	